



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Segundo académicos e especialistas, em geral é baixa a actual execução orçamental, o que se deve, essencialmente, à grave desactualização das leis e regulamentos sobre a matéria e à baixa eficiência da execução orçamental. Adiantam ainda que desde o Decreto-lei n.º 41/83/M, que regula a gestão orçamental financeira das entidades públicas, até ao Regulamento Administrativo n.º 6/2006, que regula a execução do Regime de Administração Financeira Pública, foram publicados diversos diplomas legais, o que veio demonstrar a realidade, ou seja, a existência de problemas ao nível da gestão financeira pública. Motivado por essa razão e a fim de fiscalizar melhor a execução do orçamento financeiro, o Governo avançou com a elaboração da Lei de Enquadramento Orçamental, cujo objectivo é fiscalizar eficazmente a utilização racional do erário público pelo Governo. Porém, alguns cidadãos consideram que a proposta de lei em questão não vai resolver o caos registado na utilização do erário público por parte de alguns dirigentes do Governo, isto porque o “demónio” está presente nos detalhes das normas, senão, veja-se o seguinte exemplo: são frequentes os fenómenos de excesso de despesas e de atrasos na conclusão das obras públicas, situação que tende a agravar-se. Segundo as notícias, “O excesso de despesas não é uma novidade nas obras públicas de Macau. As obras das instalações dos Jogos da Ásia Oriental, Pavilhão dos Pandas, Terminal Marítimo de Pac On, Metro Ligeiro, Campus da Universidade de Macau e túnel subaquático, entre outras,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

registaram excesso de despesas. Estes excessos dão corpo à expressão “o Governo é um tolo com muito dinheiro”. Foi esta a razão que levou ao surgimento do excesso de despesas? Ou terá sido a grave desactualização das leis e regulamentos e as insuficiências existentes no regime fiscalização e gestão? Foram estas as razões que levaram a que a reserva financeira pública passasse a uma gaiola sem porta? Académicos e peritos propuseram então ao Governo a elaboração da “Lei de Enquadramento Orçamental” e, em simultâneo, a da “Lei de aquisição de bens e serviços”, com vista a reforçar a fiscalização a um nível mais detalhado. Por exemplo, na China, entrou em vigor a “*Procurement Law of the People's Republic of China*”, que regula o agente, a forma, o procedimento, e o contrato, entre outros aspectos da aquisição, efectuados pelo Governo, por um lado define que a aquisição deve obedecer ao princípio da transparência e, por outro, consagra regras pormenorizadas sobre as suspeitas, queixas, fiscalização, inspecção e responsabilidade jurídica, entre outras matérias.

Académicos e especialistas consideram que, hoje em dia, o mais importante é definir, o mais rápido possível, um pacote de critérios para a aquisição. Uma “lei da aquisição” seria um bom regime para uma boa fiscalização. Veja-se o exemplo dos investimentos nas obras públicas, segundo as notícias, “o excesso de despesas nas obras do metro ligeiro é de facto surpreendente! Segundo as previsões, as despesas das obras do metro ligeiro aumentaram de 4,2 mil milhões de patacas em 2007 para 7,5 mil milhões de patacas em 2009 (sem se ter em consideração alguns factores



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

flutuantes como a inflação e os preços dos materiais, etc.), no entanto, segundo as estimativas do Comissariado de Auditoria, até finais de Setembro do ano passado, as despesas das referidas obras podiam vir a atingir, no mínimo, os 11 mil milhões de patacas, sem estarem incluídas as despesas decorrentes da conservação, em virtude do funcionamento, e as despesas de exploração do centro modal e do Gabinete de Infra-estruturas e transportes. No entanto, desses referidos 11 mil milhões de patacas, 6 mil milhões dizem respeito a obras que ainda não foram adjudicadas, tratando-se de um montante que foi estimado na altura com base em factores não flutuantes. O referido Comissariado afirmou, através da exemplificação de casos concretos, que o montante previsto poderá superar em 30% a 40% o previsto, sem se ter ainda em conta a margem de reforço do orçamento, que é de 5%.”

Para além disso, ainda segundo as notícias, *“devido à alteração da função das infra-estruturas, o montante das despesas do porto terminal marítimo de Pac On quintuplicou. Segundo as previsões, as obras do terminal marítimo deviam estar concluídas no início de 2007, no entanto, já se passaram dez anos e continuam por terminar. Segundo o relatório de auditoria de resultados sobre o “Projecto e Programação Financeira da Ampliação do Terminal de Pac On, na Taipa”, publicado no dia 15 de Julho, as despesas dos planos, propostas pelo Gabinete de Desenvolvimento de Infra-estruturas entre 2006 e 2009, implicaram um aumento do investimento, por isso, as despesas acabaram por superar, em muito, as inicialmente previstas, passando de 583 milhões de patacas, no orçamento inicial previsto, para 3,28 mil milhões de*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

patacas, ou seja, multiplicaram 5 vezes”.

Além disso, o Comissariado de Auditoria publicou, na sua página electrónica, críticas à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude pela falta de consciência no controlo das despesas com as obras efectuadas: *“Os preços de adjudicação de cinco obras (...) ultrapassaram largamente os limites máximos previstos no orçamento, de centenas de milhares para mais de uma dezena de milhões de patacas (de 16,45% para 135,95%); (...) Falta um plano exaustivo, pois a DSEJ, por norma, aceitava as sugestões das empresas projectistas em seleccionar mobiliário e equipamentos de determinadas marcas e modelos, que só poderiam ser adquiridos a fornecedores exclusivos(...)”,* por exemplo, *“Cada cadeira custou 1 600,00 patacas, portanto, para 80 cadeiras pagaram-se 128 000,00 patacas; Suportes para o papel higiénico de aço inoxidável: preço unitário 3 150,00 patacas, perfazendo um total de 88 200,00 patacas para 28 peças; Centro de Apoio Psico-Pedagógico e Ensino Especial: instalações que apesar de se encontrarem em boas condições foram renovadas e remodeladas há menos de um ano e oito meses, com um investimento de MOP 1 107 450,00.”.*

Académicos e especialistas frisam que, uma vez elaborada a “Lei de aquisição de bens e serviços”, deve a mesma consagrar os critérios a respeitar pelos diversos serviços na aquisição de materiais e no processo de concurso, sobretudo na concepção e selecção de material. Veja-se as obras de acabamento dos hotéis de três e quatro estrelas, em que as despesas são diferentes consoante as opções. Assim sendo, devem aprovar-se os critérios



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

para a adjudicação dos serviços de concepção e até de realização das obras a respeitar pelos diversos serviços públicos no respectivo processo de concurso, a fim de assegurar a utilização racional, justa e imparcial da reserva financeira pública. Só assim a utilização do erário público poderá ser mais eficaz e mais racional.

Assim sendo, interpelo por escrito sobre o seguinte:

1. Alguns cidadãos pediram-me para colocar ao Governo a seguinte questão: “registaram-se várias demoras na definição da calendarização concreta sobre a elaboração da “Lei de Enquadramento Orçamental”. Porquê? O Governo vai esclarecer os cidadãos?
2. Segundo académicos, peritos e cidadãos, se não for possível elaborar a Lei de aquisição de bens e serviços em simultâneo com a lei do quadro orçamental, não será possível exercer uma fiscalização eficaz sobre a utilização caótica do erário público. O Governo vai então acelerar a produção da referida Lei de aquisição de bens e serviços?

13 de Janeiro de 2014

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau

Mak Soi Kun